

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 179/2026

Inexigibilidade nº 040/2026

Objeto: Show do grupo AOCUBO.

Fundamento Legal:

Art. 74 da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Justificativa da necessidade: A realização do espetáculo buscar atender ao interesse público por meio da promoção de evento de caráter cultural, social e comunitário, incentivando a participação popular, o fortalecimento dos vínculos sociais e a valorização da liberdade de expressão religiosa e cultural, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e do interesse coletivo.

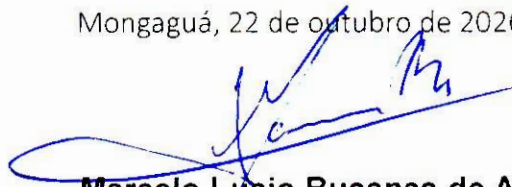
Contratado: Vertical Produções LTDA.

Valor Total: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Empenho de Despesa.

Mongaguá, 22 de outubro de 2026



Marcelo Lucio Bucanas de Almeida
Secretário Municipal de Turismo